



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 444/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000073-13.2017.4.05.7400, resolve:

DEFERIR o pedido de manutenção provisória do servidor GEORGE ELTON LUCENA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Judiciário, Área Administrativa, matrícula 970, do Quadro de Pessoal Permanente Seção Judiciária do Estado da Paraíba, no Regime Próprio de Previdência Social não limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, até que haja regulamentação da matéria pelo Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 24/08/2017, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0126943** e o código CRC **E5DFA52B**.